PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4.608 Pág 07
Edição de 20 / 06 /2006
Aline

LEI Nº 1.346, DE 20 DE JUNHO DE 2006.
Ementa: Desafeta do domínio público o imóvel que especifica.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público o imóvel caracterizado como Lote de terra 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-19-20-21-22-23-24 da Quadra 02, com a área de 6.305,57m^2, situado no loteamento Jardim Novo Versalhes, no perímetro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: por três linhas secas de rumos respectivamente a seguir: NW 31°30'15" SE , medindo 43,06 metros, confronta com os lotes 18, 17, 16 e 15; SW 56°53'13" NE, medindo 27,92 metros, confronta com o lote 15; SE 31°30'53" NW, medindo 21,04 metros, confronta com a Rua Poços de Caldas; A SUDESTE: por uma linha seca de rumo NE 56°43' SW, medindo 114,34 metros, confronta com a Rua Carlos Gomes; A SUDESTE: por uma linha seca de rumo SE 31°28'21" NW, medindo 68,23 metros, confronta com a Rua Luiz da Trindade Ferreira; A NOROESTE: por uma linha seca de rumo SW 59°23'56" NE, medindo 86,32 metros, confronta com a Rua Alfenas.

Parágrafo Único – O imóvel descrito neste artigo destinar-se-á à construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e seis (20-6-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal